



DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DÊSTE NÚMERO — 4\$20

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do *Diário do Governo*, deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional. As publicações literárias do que se recebem 2 exemplares anunciam-se gratuitamente.

ASSINATURAS			
As 3 séries . . .	Ano 240\$	Semestre	130\$
A 1.ª série . . .	" 90\$	"	48\$
A 2.ª série . . .	" 80\$	"	43\$
A 3.ª série . . .	" 80\$	"	43\$

Avulso: Número de duas páginas \$30
de mais de duas páginas \$30 por cada duas páginas

O preço dos anúncios (pagamento adiantado) é de 2\$50 a linha, acrescido do respectivo imposto do selo. Os anúncios a que se referem os §§ 1.º e 2.º do artigo 2.º do decreto n.º 10:112, de 24-IX-1924, têm 40 por cento de abatimento.

SUMÁRIO

Ministério do Interior:

Decreto-lei n.º 27:561 — Autoriza a Câmara Municipal de Almada a vender à Sociedade de Electrificação Urbana e Rural o edifício da sua central eléctrica com o respectivo apetrechamento, bem como as instalações inerentes à distribuição de energia em todo o concelho.

Decreto-lei n.º 27:562 — Autoriza a Câmara Municipal a dar à Misericórdia de Lisboa, em pagamento das prestações das quantias em débito provenientes do subsídio para a sustentação dos lactários, as parcelas de terreno municipal que forem escolhidas pelas duas entidades.

Ministério das Finanças:

Decreto-lei n.º 27:563 — Reúne num só diploma todas as disposições referentes à realização de despesas pelas várias entidades oficiais.

Decreto-lei n.º 27:564 — Autoriza a Comissão Reguladora do Comércio de Bacalhau a contratar com a Caixa Geral de Depósitos, Crédito e Previdência a abertura de créditos para construção de armazéns frigoríficos destinados à armazenagem e conservação do bacalhau.

Ministério da Guerra:

Decreto n.º 27:565 — Abre um crédito destinado ao pagamento do vencimento de 1 a 28 de Janeiro último a que tem direito o general, na situação de disponibilidade, João Carlos Craveiro Lopes.

Ministério da Marinha:

Decreto-lei n.º 27:566 — Substitue o navio hidrográfico *Cinco de Outubro*, julgado incapaz do serviço da armada, pelo aviso de 2.ª classe *Carvalho Araújo*, que passará a denominar-se navio hidrográfico *Carvalho Araújo*, nos serviços da Missão Hidrográfica das Ilhas Adjacentes.

Decreto-lei n.º 27:567 — Substitue a designação de director pela de primeiro comandante nas bases v, vi, vii, xi e xxiii do decreto n.º 27:146, que estabeleceu as bases da reforma da Escola Naval.

Decreto n.º 27:568 — Aprova e manda pôr em execução o regulamento da Escola Naval.

Portaria n.º 8:655 — Fixa a lotação da Escola Naval.

Decreto n.º 27:569 — Abre um crédito para indemnização aos oficiais, sargentos e praças do navio de salvação *Patrão Lopes* pelos prejuízos sofridos no naufrágio desse navio.

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Direcção Geral de Administração Política e Civil

Decreto-lei n.º 27:561

Deliberou a Câmara Municipal de Almada conceder à Sociedade de Electrificação Urbana e Rural (S. E.

U. R.) o exclusivo do fornecimento e distribuição de energia eléctrica para iluminação, força motriz e outros usos, tanto públicos como particulares, em toda a área do concelho.

Do respectivo contrato faz parte uma cláusula em que se acordou na venda, à mesma Sociedade, da central eléctrica e das instalações actuais, com todo o apetrechamento inerente à exploração, que pertencem à Câmara Municipal.

Considerando que, em vista das disposições legais que regulam a alienação dos bens dos corpos administrativos, é necessária autorização especial para que a referida venda se possa efectuar;

Considerando que a comissão administrativa competente solicitou essa autorização e que sobre tal pedido se pronunciou favoravelmente o Ministério das Obras Públicas e Comunicações, onde foi aprovado o caderno de encargos relativo à concessão, em que se encontra incluída a mencionada cláusula;

Usando da faculdade conferida pela 2.ª parte do n.º 2.º do artigo 109.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo, para valer como lei, o seguinte:

Artigo único. É autorizada a Câmara Municipal de Almada a vender à Sociedade de Electrificação Urbana e Rural (S. E. U. R.) o edifício da sua central eléctrica com todo o apetrechamento afecto à mesma central, bem como as instalações inerentes à distribuição de energia em todo o concelho.

Publique-se e cumpra-se como nêle se contém.

Paços do Governo da República, 13 de Março de 1937. — ANTÓNIO ÓSCAR DE FRAGOSO CARMONA — *António de Oliveira Salazar* — *Mário Pais de Sousa* — *Manuel Rodrigues Júnior* — *Manuel Ortins de Bettencourt* — *Joaquim José de Andrade e Silva Abranches* — *Francisco José Vieira Machado* — *António Faria Carneiro Pacheco* — *Pedro Teotónio Pereira* — *Rafael da Silva Neves Duque*.

Misericórdia de Lisboa

Decreto-lei n.º 27:562

As circunstâncias que determinaram a publicação do decreto com força de lei n.º 20:819, de 21 de Janeiro de 1932, recomendam a adopção de uma medida semelhante àquela que então foi tomada pelo referido diploma, porquanto é ainda presentemente muito elevado o débito da Câmara Municipal de Lisboa à Misericórdia, débito este resultante das mensalidades já vencidas e não pagas, estabelecidas pela escritura pública de 23 de Julho de 1927.

Assim, em face do exposto e tendo em consideração o que me representaram aquelas duas referidas entidades;

Usando da faculdade conferida pela 2.ª parte do